



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

1 ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 15/12/2016

2 **1) Abertura e Informes.** Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 9h45, no
3 Auditório n.º 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a quinquagésima terceira Reunião Ordinária do Comitê de
4 Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA,
5 Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges –
6 Presidência/IBAMA; André Luís Lima – SBF/MMA; Maria Ceicilene Aragão Martins - SECEX/MMA;
7 Eliani Marciel Lima– DISAT/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Gabriel Guimarães de Medeiros,
8 Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza –
9 CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 53ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Encaminhamentos. 2.1)
10 UHE Belo Monte. Processo de CA n.º 02001.004854/2011-41. Documento de referência: Despacho
11 02001.027705/2016-65 CCOMP/IBAMA 3) Aplicação. 3.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro.
12 Processo de CA n.º 02001.001310/2012-17 – Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São
13 Paulo para aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Nota Técnica 02001.001603/2016-10; 3.2) UHE
14 Serra do Facão. Processo de CA n.º 02001.000732/2005-38. Proposta do IEF/MG para aplicação nas
15 unidades de conservação estaduais de Minas Gerais. Nota Técnica 02001.001955/2016-75 e Despacho
16 02001.26911/2016-58; 3.3) LT Joinville Norte – Curitiba C2. Processo de CA n.º 02001.004849/2012-10.
17 Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba para aplicação na APA do Iguaçu. Nota
18 Técnica 02001.001961/2016-22; 3.4) BR 280 Trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Processo de
19 CA n.º 02001.003270/2014-00. Proposta da Fundação do Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI). Nota Técnica
20 02001.001995/2016-17; 3.5) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo de
21 Roncador – Módulo 3 (P-55) e (P-62) – Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.005988/2014-22 –
22 Proposta do ICMBio para aplicação nas UCs federais. Despacho 02001.026834/2016-36 CCOMP/IBAMA;
23 3.6) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2.
24 Processo de CA n.º 02001.007074/2014-04 - Proposta do ICMBio para aplicação nas UCs federais.
25 Despacho 02001.026835/2016-81; 3.7) Ampliação do Sistema de Injeção de Água no Campo Marítimo de
26 Ubarana. Bacia Potiguar. Processo de CA n.º 02001.000569/2014-02. Proposta do ICMBio para aplicação
27 nas UCs federais. Despacho 02001.026840/2016-93; 3.8) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e
28 Gás Natural – Módulo I do Campo de Marlim Sul – Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e
29 Transferência P-38. Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.001697/2012-01. Proposta do ICMBio
30 para aplicação nas UCs federais. Despacho 02001.026839/2016-69; 3.9) UTE Pampa Processo de CA n.º
31 02001.002630/2014-48. Proposta da SEMA/RS. Nota Técnica 02001.002160/2016-84. 4) Redesignação.
32 4.1) LT Serra da Mesa II – Luziânia – Samambaia/Luziânia – Paracatu IV – Emborcação. Despacho
33 02001.026829/2016-23. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º 02070.000243/2008-13; 4.2) Sistema de
34 Produção e Escoamento de Óleo e Gás dos Campos de Bijupira e Salema. Proposta do ICMBio. Despacho
35 02001.026827/2016-34. Processo nº02001.007018/2012-08; 4.3) Sistema de Produção de Petróleo e Gás



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

36 Natural, Campo de Frade – Bacia de Campos. Proposta do ICMBio. Despacho 02001.026849/2016-02.
37 Processo de CA n. ° 02070.000021/2008-92; 4.4) Gasoduto Cacimbas - Catu (GASCAC). Proposta do
38 ICMBio. Proposta do ICMBio. Despacho 02001.026868/2016-21. Processo de CA n. °
39 02001.000485/2014-61; 4.5) Usina Angra II. Proposta do ICMBio. Proposta do ICMBio. Despacho
40 02001.026891/2016-15. Processo de CA n. ° 02001.002973/2013-21; 4.6) Produção e Escoamento de
41 Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí. Proposta do
42 ICMBio. Despacho 02001.026830/2016-58. Processo de CA n. ° 02001.004292/2015-60; 4.7) Centro de
43 Rejeitos Radioativos CGR III. Proposta do ICMBio. Despacho 02001.026905/2016-09. Processo de
44 Compensação Ambiental n. ° 02001.002972/2013-87; 4.8) Teste de Longa Duração e Desenvolvimento da
45 Produção de Waimea – Bacia de Campos. Despacho 02001.026828/2016-89. Proposta do ICMBio.
46 Processo de CA n. ° 02001.002928/2013-77. 5) Destinação. 5.1) Atividade de Perfuração Marítima na Área
47 Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n. ° 02001.000268/2016-32. Parecer
48 02001.003318/2016-33, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro
49 milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais), divisão entre as UCs estaduais e
50 municipais; 5.2) LT 500kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaraguá / Ribeirão Preto - Poços de Caldas. Processo
51 de CA n. ° 02070.000533/2008-59. Parecer n. ° 02001.004161/2016-63, valor da compensação ambiental
52 R\$1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e nove
53 centavos); 5.3) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia
54 de Santos, SP. Processo de CA n. ° 02001.000446/2016-25. Parecer 02001.002365/2016-60, valor da
55 compensação ambiental R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e
56 quatro reais e trinta centavos); 5.4) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim
57 Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA n. ° 02001.8132/2011-66. Parecer 02001.003142/2016-10,
58 valor da compensação ambiental R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais);
59 5.5) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n. ° 02001.000832/2016-17. Parecer
60 02001.004379/2016-18, valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,
61 oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos. 6)
62 Informes e Encerramento. Após apresentação da pauta, a reunião teve prosseguimento.

63 **2. Encaminhamento. 2.1) UHE Belo Monte. Processo de CA n. ° 02001.004854/2011-41. Documento de**
64 referência: Despacho 02001.027705/2016-65 CCOMP/IBAMA. A empresa Norte Energia, responsável pelo
65 empreendimento em questão, protocolou a Correspondência CE 0568/2016-DS comunicando sobre as
66 dificuldades enfrentadas para celebração de termo de compromisso com o Instituto de Desenvolvimento
67 Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) visando a execução do recurso reservado às
68 UCs estaduais. Pelo que alega a empresa, há um "silêncio do órgão estadual acerca da celebração do
69 TCCA". Diante das informações apresentadas pelo empreendedor, o CCAF decide que deverá ser emitido
70 Ofício pela Presidência do IBAMA ao IDEFLOR-Bio estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para
71 assinatura de termo de compromisso de execução da compensação ambiental reservada às UCs estaduais,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

72 devendo ser ressaltado tratar-se da execução do montante incontroverso da compensação da UHE Belo
73 Monte.

74 **3) Proposta de Aplicação. 3.1) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Processo de CA n. °**
75 **02001.001310/2012-17 – Proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo para**
76 **aplicação nas UCs estaduais de São Paulo. Documentos de referência: Nota Técnica 02001.001603/2016-**
77 **10 CCOMP/IBAMA e Despacho 02001.024934/2016-28 CCOMP/IBAMA.** Durante a 40ª e a 46ª Reunião
78 Ordinária o CCAF acatou parcialmente a proposição apresentada pela Secretaria de Estado do Meio
79 Ambiente do Estado de São Paulo – SEMA/SP para aplicação do montante de R\$2.000.000,00 (dois
80 milhões de reais) destinado às unidades de conservação diretamente afetadas pelo GASCAR. Desta forma
81 ficou aprovada a aplicação do montante de R\$666.666,67 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e
82 sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para implantação do plano de manejo da **APA Sistema**
83 **Cantareira** e o montante de R\$533.333,34 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e
84 trinta e quatro centavos) para a elaboração do plano de manejo da **APA Silveiras**. Por verificar que no
85 Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) constava que a APA Piracicaba Juquery-Mirim
86 não possuía plano de manejo, o CCAF decidiu requerer à SEMA/SP maiores informações sobre a
87 existência do documento para esta UC. Em resposta, o Órgão Gestor protocolou o Ofício CCA/SE n. °
88 244/2015 mantendo a proposta de aplicação do montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na
89 implantação de plano de manejo da APA Piracicaba Juquery-Mirim. No documento, informa ainda que a
90 APA citada é dividida em duas áreas, sendo que a "Área 1" não possui plano de manejo, e tem previsão
91 para a sua implantação no segundo semestre de 2017, e a "Área 2" que já possui plano de manejo em
92 finalização, restando apenas a implantação de seu sistema de gestão". Considerando que a APA Piracicaba
93 Juquery-Mirim, apesar de ser dividida em duas áreas, trata-se de uma única UC, e que não tem plano de
94 manejo, o qual esta em elaboração, o CCAF delibera pela aplicação do montante de R\$800.000,00
95 (oitocentos mil reais) no item I do Parágrafo Único, art. 33 do Decreto n. ° 4.340/2002, ou seja, na da
96 elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da unidade.

97 **3.2) UHE Serra do Facão. Proposta do IEF/MG para aplicação nas unidades de conservação**
98 **estaduais de Minas Gerais. Processo de CA n. ° 02001.000732/2005-38 – montante de R\$1.250.000,00**
99 **(um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Documento de referência: Nota Técnica**
100 **02001.001955/2016-75 CCOMP/IBAMA e Despacho 02001.026911/2016-58 CCOMP/IBAMA.** Durante a
101 45ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental da UHE
102 Serra do Facão, sendo reservado o montante de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil
103 reais) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, entre o PE Pau Furado, PE de Paracatu, PE Serra do
104 Papagaio e RVS Libélulas de São José. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de
105 aplicação do recurso, o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG protocolou o Ofício nº
106 265/2016/GCA/DIUC/IEF/SISEMA, com a seguinte proposição: a) PE Pau Furado, o montante de
107 R\$338.646,16 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento; b) PE Paracatu, o montante de R\$338.640,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) para bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento; c) PE do Papagaio, o montante de o montante de R\$338.646,16 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento; d) RVS Libélulas da Serra de São José, o montante de R\$338.646,16 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para aquisição de bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento. Na soma dos valores previstos para cada UC obteve-se um montante de R\$1.354.578,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), portanto, acima daquele destinado pelo CCAF em sua 45ª Reunião Ordinária. Ocorre que, na elaboração dos planos de trabalho para aplicação dos créditos da compensação ambiental da UHE Serra do Facão destinada às unidades de conservação estaduais de Minas Gerais, o IEF/MG procedeu a atualização pela Taxa SELIC, até o dia 11 de agosto de 2016, do valor reservado. O Órgão Gestor dividiu igualitariamente o valor corrigido monetariamente entre as UCs elegíveis. Contudo, para a decisão quanto a proposta do Órgão Gestor, o CCAF considerou o montante sem atualização, ou seja, de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) destinado às UCs estaduais de Minas Gerais, que deverá ser dividido igualitariamente entre as unidades. À análise do Ofício nº 265/2016/GCA/DIUC/IEF/SISEMA, o Comitê resolveu acatar parcialmente a proposição, sendo aprovada as propostas para o PE Pau Furado e o PE Serra do Papagaio; quanto ao PE de Paracatu e ao RVS Libélulas de São José, por não possuírem plano de manejo, o Comitê resolveu que o recurso deverá ser aplicado no item 1 do Parágrafo Único, art. 33 do Decreto n.º 4.340/2002, qual seja, elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da unidade. Desta forma, o recurso de R\$1.250.000,00 (um milhão de duzentos e cinquenta mil reais) deverá ser aplicado da seguinte forma: a) PE Pau Furado, o montante de R\$312.500,00 (trezentos e doze oito mil e quinhentos reais) para contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento; b) PE Paracatu, o montante de R\$312.500,00 (trezentos e doze oito mil e quinhentos reais) na elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da unidade; c) PE do Papagaio, o montante de o montante de R\$312.500,00 (trezentos e doze oito mil e quinhentos reais) para contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo sua zona de amortecimento; d) RVS Libélulas da Serra de São José, o montante de R\$312.500,00 (trezentos e doze oito mil e quinhentos reais) para elaboração do plano de manejo ou nas atividades de proteção da unidade.

3.3) LT Joinville Norte – Curitiba C2. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba para aplicação na APA do Iguaçu. Processo de CA n.º 02001.004849/2012-10 – montante de R\$54.865,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Documento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

144 de referência: Nota Técnica 02001.001961/2016-22 CCOMP/IBAMA. Durante a 24ª Reunião Ordinária do
145 CCAF foi definida a aplicação do recurso da compensação ambiental em questão no montante de
146 R\$54.865,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) para aplicação
147 ações de proteção da APA Municipal do Iguaçu. Agora, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
148 Curitiba protocolou o Ofício n.º 263/2016 – SMMA requerendo a alteração do modo de aplicação da
149 compensação para a realização de obras de drenagem na **APA Municipal do Iguaçu**, em áreas localizadas
150 no Parque Natural Municipal do Iguaçu (PNMI) – Parque Náutico, que visa, juntamente com o Zoológico e
151 os Parques Peladeiros e da Imigração Japonesa, preservar áreas de várzea e evitar o assoreamento do Rio
152 Iguaçu. O CCAF delibera pela aprovação da proposta por entender que está se enquadra como atividade de
153 proteção, item I do Parágrafo Único, art. 33 do Decreto n.º 4.340/2002.

154 **3.4) BR 280 Trecho São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul. Proposta da Fundação do Meio Ambiente**
155 **de Itajaí (FAMAI). Processo de CA n.º 02001.003270/2014-00 – montante de R\$100.000,00 (cem mil**
156 **reais).** Documento de referência: Nota Técnica 02001.001995/2016-17 CCOMP/IBAMA. Durante a 35ª
157 Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental do
158 empreendimento em questão, sendo reservado o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o PNM do
159 Atalaia. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, a Fundação do
160 Meio Ambiente de Itajaí (FAMAI), responsável pela UC, protocolou o Ofício FAMAI n.º 1.037/2016 com
161 proposta de aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na aquisição de bens e serviços
162 necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do **PNM do Atalaia**, especificamente “em
163 obras de melhoria da unidade, como a implementação da área de visitação e da acessibilidade para pessoas
164 com restrições de locomoção”. Considerando a informação do Órgão Gestor de que a UC é totalmente
165 regularizada e possui plano de manejo, o CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

166 **3.5) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Campo de Roncador – Módulo 3**
167 **(P-55) e (P-62) – Bacia de Campos. Processo de CA nº 02001.005988/2014-22 – Proposta do ICMBio**
168 **para aplicação nas UCs federais.** Documento de Referência: Despacho 02001.026834/2016-36
169 CCOMP/IBAMA. Durante a 34ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal
170 (CCAF), foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em questão, sendo reservado o
171 montante de R\$54.295.490,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e
172 noventa reais) para as UCs federais elegíveis conforme os critérios definidos. Em resposta ao requerimento
173 de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 420/2016-
174 COCAM/ICMBio com a seguinte proposição: a) **PN Lagoa do Peixe**, o montante de 10.000.000,00 (dez
175 milhões de reais) na ação de regularização fundiária; b) **PN Lençóis Maranhenses**, o montante de
176 R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária; c) **RB Lago Piratuba**, o
177 montante de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na ação de regularização fundiária; d) **PN Jericoacoara**,
178 o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) na ação de regularização fundiária; e) **RB Una**, o
179 montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na ação de regularização fundiária; f) **EE Taim**, o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

montante de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na ação de regularização fundiária; g) **PN Descobrimento**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária; h) **RVS Una**, o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) na ação de regularização fundiária; i) **RVS Rio dos Frades**, o montante de R\$2.495.490,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) na ação de regularização fundiária. O CCAF delibera pela aprovação da proposta do Órgão Gestor.

3.6) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2.

Processo de CA n.º 02001.007074/2014-04 - Proposta do ICMBio para aplicação nas UCs federais.

Documento de Referência: Despacho 02001.026835/2016-81. Durante a 34ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em questão, sendo reservado o montante de R\$30.046.278,20 (trinta milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) a ser dividido entre a EE Tamoios, UC diretamente afetada, e, a critério do Órgão Gestor, nas unidades de conservação federais elegíveis. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 420/2016-COCAM/ICMBio com a seguinte proposição: a) EE Tamoios, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação da UC; b) EE Tupiniquins, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação da UC; c) EE Tupinambás, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação da UC; d) PN Lagoa do Peixe, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para regularização fundiária da UC; e) PN Lençóis Maranhenses, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária; f) PN Restinga de Jurubatiba, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária. Na análise do Ofício SEI n.º 420/2016-COCAM/ICMBio, o Comitê resolveu acatar parcialmente as proposições, assim resolve aprovar as propostas relativas à EE Tamoios, EE Tupiniquins, PN Lagoa do Peixe, PN Lençóis Maranhenses e PN Restinga de Jurubatiba, quanto a EE Tupinambás, por não possuir plano de manejo, o Órgão Gestor deverá aplicar o recurso na elaboração do plano de manejo ou em atividades de proteção. Durante a reunião a representante do ICMBio confirmou que o PN Lagoa do Peixe tem recurso para regularização fundiária. Desta forma, o CCAF aprova a seguinte aplicação do recurso de R\$30.046.278,20 (trinta milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos): a) EE Tamoios, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação da UC; b) EE Tupiniquins, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação da UC; c) EE Tupinambás, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na conclusão da elaboração do plano de manejo ou em ações de proteção da UC; d) **PN Lagoa do Peixe**, o montante de R\$2.511.569,55 (dois milhões e quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para implementação e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para regularização fundiária da UC; e) **PN Lençóis Maranhenses**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária; f) **PN Restinga de Jurubatiba**, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de regularização fundiária.

3.7) Ampliação do Sistema de Injeção de Água no Campo Marítimo de Ubarana. Bacia Potiguar. Processo de CA n.º 02001.000569/2014-02. Proposta do ICMBio para aplicação nas UCs federais. Documento de Referência: Despacho 02001.026840/2016-93. Durante a 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em questão, sendo reservado o montante de R\$2.326.242,56 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a ser aplicado obrigatoriamente na RESEX Prainha do Canto Verde e, a critério do Órgão Gestor, nas unidades de conservação federais elegíveis. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 420/2016-COCAM/ICMBio com a seguinte proposição: a) RESEX Prainha do Canto Verde, o montante de R\$326.242,56 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) na regularização fundiária e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na implementação da UC; b) RVS Duna, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na ação de implementação da UC. Considerando que as UCs não possuem plano de manejo, o CCAF decide que o recurso deverá ser aplicado na elaboração do plano de manejo ou em atividades de proteção das UCs. Desta forma, o montante de R\$2.326.242,56 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) deverá ser aplicado da seguinte forma: a) **RESEX Prainha do Canto Verde**, o montante de R\$326.242,56 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) na regularização fundiária e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na elaboração do plano de manejo ou em atividades de proteção da UC; b) **RVS Duna**, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na elaboração do plano de manejo ou em atividades de proteção da UC.

3.8) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural – Módulo I do Campo de Marlim Sul – Plataforma P-40 e Unidade de Estocagem e Transferência P-38. Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.001697/2012-01. Proposta do ICMBio para aplicação nas UCs federais. Documento de Referência: Despacho 02001.026839/2016-69. Durante a 34ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em questão, sendo reservado o montante de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) a ser dividido as unidades de conservação federais elegíveis. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, o ICMBio protocolou o Ofício SEI n.º 420/2016-COCAM/ICMBio com a seguinte proposição: a) **PN Lagoa do Peixe**, o montante R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

252 ação regularização fundiária; b) PN Lençóis Maranhenses, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões
253 de reais) na ação de regularização fundiária; c) EE Mata Preta, o montante de R\$3.300.000,00 (três milhões
254 e trezentos mil reais) na ação de regularização fundiária. Apesar de se tratar de volume excepcional de
255 recursos, apenas a diferença acima de 10 milhões de reais, ou seja, o montante de R\$1.000.000,00 (um
256 milhão de reais), poderá ser alocado pelo ICMBio para unidades de conservação do Grupo de Proteção
257 Integral não contempladas pelo critério de volume excepcional. Ao rever a distribuição do recurso entre as
258 UCs, o CCAF decide pela seguinte distribuição do montante de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais):
259 a) PN Lagoa do Peixe, o montante R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação regularização
260 fundiária; b) PN Lençóis Maranhenses, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na ação de
261 regularização fundiária; c) EE Mata Preta, o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na ação de
262 regularização fundiária.

263 **3.9) UTE Pampa Processo de CA n. ° 02001.002630/2014-48. Proposta da SEMA/RS. Documento de**
264 **Referência Nota Técnica 02001.002160/2016-84.** Durante a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de
265 Compensação Ambiental Federal (CCAF), foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental em
266 questão, sendo reservado o montante de R\$1.205.832,00 (um milhão duzentos e cinco mil oitocentos e
267 trinta e dois reais) às unidades de conservação estaduais do Rio Grande do Sul, PE do Podocarpus e RB do
268 Mato Grande. Em resposta ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, a
269 Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul protocolou o OF. CECA/SEMA n. °
270 007/2016 com a seguinte proposta do recurso: a) **PE do Podocarpus**, o montante de R\$1.000.000,00 (um
271 milhão de reais) para aquisição de terras; b) **RB do Mato Grande**, o montante de R\$205.832,00 (duzentos
272 e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) para aquisição de terras. O CCAF delibera pela aprovação da
273 proposta do Órgão Gestor.

274 **4) Redesignação. 4.1) LT Serra da Mesa II – Luziânia – Samambaia/Luziânia – Paracatu IV –**
275 **Emborcação. Proposta do ICMBio. Processo de CA n. ° 02070.000243/2008-13. Documento de**
276 **Referência: Despacho 02001.026829/2016-23.** Durante a 33ª Reunião Ordinária do Comitê de
277 Compensação Ambiental Federal (CCAF) foi definida a destinação dos recursos da compensação ambiental
278 oriunda da LT Serra da Mesa II – Luziânia – Samambaia/Luziânia – Paracatu IV – Emborcação. Entre
279 outras, ficou definida a destinação e aplicação do montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na
280 elaboração e implantação do plano de manejo do PN Grande Sertão Veredas. Agora, por meio do Ofício
281 SEI n. ° 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redesignação do montante de R\$622.450,00
282 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinco reais) da elaboração e implantação do plano de manejo
283 do **PN Grande Sertão Veredas** para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão.
284 Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação
285 beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação
286 ambiental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

287 **4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás dos Campos de Bijupira e Salema. Proposta**
288 **do ICMBio. Processo nº02001.007018/2012-08. Documento de Referência: Despacho**
289 02001.026827/2016-34. Durante a 30ª Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental foi
290 definida a divisão e forma de aplicação do montante de R\$7.062.300,00 (sete milhões e sessenta e dois mil
291 e trezentos reais) oriundo da compensação ambiental do empreendimento em questão, sendo reservado
292 recursos para o PN da Serra da Bocaina. Em dezembro de 2012 foi firmado o Termo de Compromisso para
293 o cumprimento de Compensação Ambiental n.º 21/12 entre o Instituto Chico Mendes e a empresa Shell
294 Brasil Ltda visando a execução da compensação ambiental. Agora, por meio do Ofício SEI n.º 419/2016-
295 COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do montante de R\$1.160.150,39 (um milhão, cento e
296 sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos) da ação de implementação do **PN Serra da**
297 **Bocaina** para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas
298 da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela
299 aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

300 **4.3) Sistema de Produção de Petróleo e Gás Natural, Campo de Frade – Bacia de Campos. Proposta**
301 **do ICMBio. Processo de CA n.º 02070.000021/2008-92. Documento de Referência: Despacho**
302 02001.026849/2016-02. Durante a 22ª e a 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental
303 Federal (CCAF) foi deliberada a divisão e modo de aplicação dos recursos da compensação ambiental da
304 Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Frade - Bacia de Campo. Entre
305 outras, ficou definida a destinação e aplicação do montante de R\$6.706.250,00 (seis milhões, setecentos e
306 seis mil e duzentos e cinquenta reais) na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão,
307 monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento do PN Serra da Bocaina.
308 Agora, por meio do Ofício SEI n.º 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do
309 montante de R\$4.891.033,75 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, trinta e três centavos e setenta
310 e cinco centavos) da aquisição de bens e serviços para o **PN Serra da Bocaina** para a regularização
311 fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo
312 mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de
313 aplicação do recurso da compensação ambiental.

314 **4.4) Gasoduto Cacimbas - Catu (GASCAC). Proposta do ICMBio. Proposta do ICMBio. Processo de**
315 **CA n.º 02001.000485/2014-61. Diante da dúvida levantada na reunião quanto a divisão do recurso da**
316 **compensação ambiental do empreendimento em questão, a equipe da Coordenação de Compensação**
317 **Ambiental/IBAMA se comprometeu a elaborar documento técnico com as informações necessárias á**
318 **análise do CCAF em sua próxima reunião.**

319 **4.5) Usina Angra II. Proposta do ICMBio. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º**
320 **02001.002973/2013-21. Documento de Referência: Despacho 02001.026891/2016-15.** Em outubro de 2002
321 foi firmado o Termo de Compromisso entre o IBAMA e Eletronuclear objetivando a execução da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

compensação ambiental oriunda da construção da Usina Nuclear Angra 2, tendo como beneficiária, entre outros, o PN Serra da Bocaina. Agora, por meio do Ofício SEI n. ° 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do montante de R\$598.897,54 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) da ação de implementação do **PN Serra da Bocaina** para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

4.6) Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí. Proposta do ICMBio. Processo de CA n. ° 02001.004292/2015-60. Documento de Referência: Despacho 02001.026830/2016-58. Durante a 48ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) foi deliberada a divisão e modo de aplicação dos recursos da compensação ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Entre outras, ficou definida, a destinação do montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação do plano de manejo do PN Serra da Bocaina. Agora, por meio do Ofício SEI n. ° 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do montante de R\$533.550,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta reais) da implementação do plano de manejo do **PN Serra da Bocaina** para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

4.7) Centro de Rejeitos Radioativos CGR III. Proposta do ICMBio. Processo de Compensação Ambiental n. ° 02001.002972/2013-87. Documento de Referência: Despacho 02001.026905/2016-09. Durante a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental foi deliberada a divisão e forma de aplicação do montante total de R\$88.250,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta) oriundo da compensação do empreendimento em questão, sendo prevista a destinação de recurso para o PN Serra da Bocaina. Agora, por meio do Ofício SEI n. ° 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redestinação do montante de R\$47.690,13 (quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e treze centavos), da ação de implementação do **PN Serra da Bocaina** para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

4.8) Teste de Longa Duração e Desenvolvimento da Produção de Waimea – Bacia de Campos. Proposta do ICMBio. Processo de CA n. ° 02001.002928/2013-77. Documento de Referência: Despacho 02001.026828/2016-89. Durante a 46ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) foi definida a aplicação dos recursos da compensação ambiental oriunda Teste de Longa Duração e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

Desenvolvimento da Produção de Waimea – Bacia de Campos. Entre outras, ficou definida a destinação e aplicação do montante de R\$3.497.121,37 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) para implementação e proteção do PN Serra da Bocaina. Agora, por meio do Ofício SEI n.º 419/2016-COCAM/ICMBio o ICMBio requer a redesignação do montante de R\$450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais) da implantação e proteção do PN Serra da Bocaina para a regularização fundiária do Parque Nacional em questão. Considerando que se trata apenas da alteração da ação, sendo mantida a unidade de conservação beneficiada, o CCAF delibera pela aprovação da nova proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental.

Em função da necessidade de retirada da representante da DISAT/ICMBio, deixou-se de ter o quórum mínimo para continuidade da reunião, conforme estabelecido na Portaria IBAMA n.º 16/2011. Desta forma, ficou decidido que o restante da pauta será tratado na 54ª Reunião Ordinária.

5) Destinação. 5.1) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC). Processo de CA n.º 02001.000268/2016-32, valor da compensação ambiental R\$144.275.281,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 21 de outubro de 2015. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá na 54ª Reunião Ordinária.

5.2) LT 500kV Ribeirão Preto - Estreito - Jaraguá / Ribeirão Preto - Poços de Caldas. Processo de CA n.º 02070.000533/2008-59, valor da compensação ambiental R\$1.684.198,09 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro Mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), a ser atualizado monetariamente. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá na 54ª Reunião Ordinária.

5.3) Gasodutos de Lula Extremo Sul, Lula Norte e Lula Sul da Etapa 2 do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, SP. Processo de CA n.º 02001.000446/2016-25, valor da compensação ambiental R\$9.320.554,30 (nove milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a ser atualizado monetariamente a partir de 04 de novembro de 2015. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá na 54ª Reunião Ordinária.

5.4) Sistema de Produção e Escoamento de Óleo e Gás no Campo Marlim Leste, Plataforma FPU P-53. Processo de CA n.º 02001.8132/2011-66, valor da compensação ambiental R\$14.732.000,00 (quatorze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), a ser atualizado monetariamente a partir de 07 de novembro de 2006. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que a destinação relativa ao empreendimento em questão ocorrerá na 54ª Reunião Ordinária.

5.5) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n.º 02001.000832/2016-17. Parecer 02001.004379/2016-18, valor da compensação ambiental R\$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões,

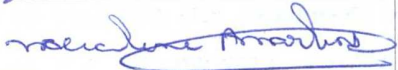
11 / 12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

393 oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser
394 atualizado a partir de 30 de novembro de 2015. Por falta de quórum, o CCAF decidiu que a destinação
395 relativa ao empreendimento em questão ocorrerá na 54ª Reunião Ordinária.

396 6) **Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às 11h
397 e vinte e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana
398 de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
MMA/SBF	André Luís Lima	
MMA/SECEX	Maria Ceicilene Aragão Martins	
DISAT/ICMBio	Eliani Marciel Lima	

Brasília, 15 de dezembro de 2016